



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 172, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

*Fixa o valor da U.F.M.T.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

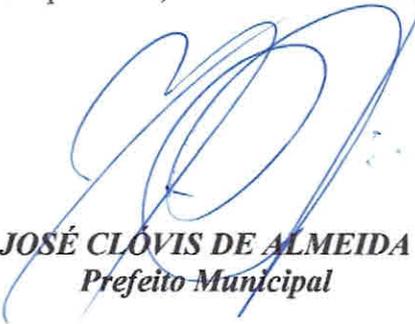
**Artigo 1.º** Fica fixado em R\$ 190,54 (Cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2020, conforme artigo 497 da Lei Complementar n.º 06/2002, de 20 de dezembro de 2002.

**Parágrafo único.** Os valores constantes no “caput” deste artigo foram corrigidos de acordo com os índices inflacionários acumulados no período de dezembro/2018 a novembro/2019 (Fonte de Pesquisa: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAP/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>).

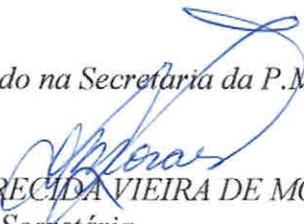
**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2020.

**Artigo 3.º** Revoga-se o Decreto n.º 218, de 19 de dezembro de 2018.

P.M. de Taquarituba, 18 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretária da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária